



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

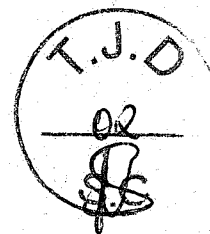
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho

*Futebol SériO e Competente*

Jogo nº: 27

215/16



EXMO SR.  
DR. AUDITOR PRESIDENTE  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL  
NESTA

Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 27 - PORTO x HERCILIO LUZ válido pelo CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B - PROFISSIONAL, realizado na data 21/08/2016 às 11:00, tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

Ocorrência(s):

Conforme item 10.0 da súmula de jogo e item ÁUDIO do relatório do Delegado.

EXPULSÕES:

AUXILIAR TÉCNICO - WALTER JOSE ROUSSENG SOUZA - PORTO.

Nº 5 - INSCRIÇÃO CBF 359187 - RAFAEL RENATO HASSE - PORTO.

Tribunal de Justiça Desportiva  
Balneário Camboriú

22 AGO 2016

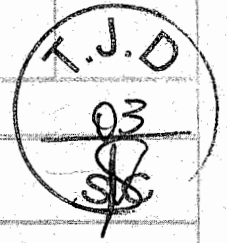
17:17

Fábio Nogueira  
Gerente do Departamento de Competições



**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL  
SÚMULA ON-LINE**

Jogo Nº:  
27



Campeonato:	CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B			Rodada:	6ª RODADA		
Jogo:	PORTO x HERCILIO LUZ			Resultado Final:	0 x 1		
Data:	21/08/2016	Horário:	11:00	Local:	Antiocho Pereira / Porto União		
1.0 - ARBITRAGEM							
Árbitro:	EVANDRO TIAGO BENDER - CBF			ASSINATURA DIGITAL VALIDADA			
Árbitro Assistente 1:	DEISE BELLAVER			ASSINATURA DIGITAL VALIDADA			
Árbitro Assistente 2:	CLOVIS ROGERIO GUGEL			ASSINATURA DIGITAL VALIDADA			
Quarto Árbitro:	CLOVIS AVILAR BRUM			ASSINATURA DIGITAL VALIDADA			
Delegado:	WILMAR FRANCISCO ZENI			ASSINATURA DIGITAL VALIDADA			

2.0 - CRONOLOGIA

1º TEMPO				2º TEMPO			
Entrada do Mandante:	10:50	Atraso:	Não Houve	Entrada do Mandante:	12:00	Atraso:	Não Houve
Entrada do Visitante:	10:50	Atraso:	Não Houve	Entrada do Visitante:	12:01	Atraso:	Não Houve
Início 1º Tempo:	11:00	Atraso:	00:00	Início 2º Tempo:	12:02	Atraso:	00:00
Término do 1º Tempo:	11:47	Acréscimo:	00:02	Término do 2º Tempo:	12:52	Acréscimo:	00:05

3.0 - RELAÇÃO DE JOGADORES

PORTO				HERCILIO LUZ			
Nº	Nome	T/R*	CBF	Nº	Nome	T/R*	CBF
1	DOUGLAS MOHR FERREIRA	T	313.137	1	EDUARDO MOREIRA DE SOUZA	T	304.261
2	WILLIAN ABEL DA CRUZ	T	462.396	2	GUILHERME HENRIQUE PIRES	T	351.472
3	WESLEY COSTA DOS SANTOS	T	391.679	3	ALEX SANDRO DA SILVA	T	160.840
4	RICHARD GOMES DA SILVA	T	292.869	4	FERNANDO CARLOS MIRANDA TEIXEIRA	T	352.084
5	RAFAEL RENATO HASSE	T	359.187	5	RENATO DA SILVA JUNIOR	T	349.050
6	YAN ESTEVES DA CONCEICAO	T	379.079	6	MARCIO DA SILVA DINIZ	T	161.878
7	ADRIANO SOARES SANTOS	T	161.578	7	LUIZ FERNANDO CAJAZEIRA BARBOSA	T	188.106
8	EDUARDO SAUSEN SCHROEDER	T	297.071	8	YVANILTON RAIMUNDO DE ALMEIDA COSTA	T	161.512

10	LAYLSON MONTEIRO E MONTEIRO	T	151.855	10	JEFFERSON DA SILVA NASCIMENO	T	169.827
11	DIEGO VIEIRA BEZERRA SANTOS	T	309.540	11	HIZIEL DE SOUZA SOARES	T	166.291
12	LEONARDO OLIVEIRA TAVARES	R	321.316	12	ALTENIR LIMA MENDES	R	312.436
13	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO PINA	R	312.349	13	MAICON JUNIOR BAGGIO	R	148.393
14	PEDRO JORGE DE ANDRADE BEZERRA	R	443.501	14	MATHEUS VERISSIMO CASAROTTO	R	317.645
16	JIAN LUCAS PATRICK DE MELO	R	411.151	15	ROGER GUERREIRO	R	148.568
17	DJALMA FELIPE COSTA PIMENTEL	R	327.587	16	LUCAS SIQUEIRA PIACENTINI	R	182.687
18	THARLE GIOVANE ROSADO JAQUES	R	187.916	17	ANTONIO LUCAS DOS SANTOS LO	R	424.672
19	RHUAN DANIEL SERAFIN	R	417.140	18	FELIPE IVO DOS SANTOS STEIN	R	360.003
20	EBRON ELIADE GRADASCHI	R	554.669	-	-	-	-
21	DANNIEL LEE PEREIRA	R	466.806	-	-	-	-
26	IAN GUILHERME CAMPOS PEREIRA	R	404.401	-	-	-	-
27	CICERO DE LIMA SOARES	R	390.110	-	-	-	-

Capitão: 7 - ADRIANO SOARES SANTOS

Capitão: 3 - ALEX SANDRO DA SILVA

\*T = Titular | R = Reserva

## 4.0 - COMISSÃO TÉCNICA

PORTO

HERCILIO LUZ

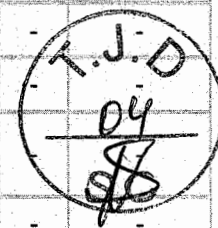
Técnico:	REINALDO ADRIANO RODRIGUES - 7053724-9	Técnico:	ABEL DE SOUZA RIBEIRO - 5180536-7
Auxiliar Técnico:	WALTER JOSE ROUSSENG SOUSA - 2292177	Auxiliar Técnico:	PAULO JOSE OLIVEIRA JUSTO DE ALMEIDA - 40624963-5
Preparador Físico:		Preparador Físico:	FABIANO RODRIGUES MARCONDES KRAEMER GONÇALVES - CREF 025572
Médico:	DARIO SCZIMANSKI - 031907	Médico:	
Massagista:	MICHEL GONÇALVES SANTOS - 2402875-4	Massagista:	JOSE PEREIRA DOS SANTOS - 05707606-58

## 5.0 - GOLS

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Tipo	Nome do Jogador	Equipe
31'	2T	15	A FAVOR	ROGER GUERREIRO	HERCILIO LUZ

## 6.0 - CARTÕES AMARELOS

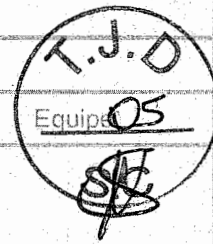
Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
30'	2T	6	YAN ESTEVES DA CONCEICAO	Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.....	PORTO
40'	2T	6	MARCIO DA SILVA DINIZ	Impedir um ataque	HERCILIO LUZ



49'	2T	10	JEFFERSON DA SILVA NASCIMENTO	...	HERCILIO LUZ
46'	2T	1	EDUARDO MOREIRA DE SOUZA	Trocar provocações verbais, que não puderam ser ouvidas pelo árbitro, com seu adversário.....	HERCILIO LUZ
39'	2T	17	ANTONIO LUCAS DOS SANTOS LO	Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.....	HERCILIO LUZ

## 7.0 - CARTÕES VERMELHOS

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	
46'	2T	5	RAFAEL RENATO HASSE	DIRETO -Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço, em um adversário, com uso de força excessiva, na disputa de bola. AOS 46 MINUTOS DO 2º TEMPO, EXPULSEI DE FORMA DIRETA, O ATLETA Nº 05, RAFAEL RENATO HASSE, DA EQUIPE DO PORTO, POR DAR UM CALÇO NO ADVERSÁRIO DE Nº 02, GUILHERME HENRIQUE PIRES, COM USO DE FORÇA EXCESSIVA, NA DISPUTA DE BOLA. INFORMO QUE O ATLETA ATINGIDO RECEBEU ATENDIMENTO MÉDICO E CONTINUOU NO JOGO.	PORTO



## 8.0 - OCORRÊNCIAS/OBSERVAÇÕES

AOS 46 MINUTOS DO 2º TEMPO EXPULSEI O AUXILIAR TÉCNICO DA EQUIPE DO PORTO, SR. WALTER JOSE ROUSSENG SOUZA, POR INVADIR O CAMPO DE JOGO, APÓS A EXPULSÃO DO ATLETA DA SUA EQUIPE E RECLAMAR DA ARBITRAGEM DIZENDO: "ELE NEM ENCOSTOU NO JOGADOR, PARA ELES NÃO DÁ VERMELHO".

## 9.0 - MOTIVO DE ATRASO NO INÍCIO E/OU REINÍCIO, E DE ACRÉSCIMOS

Não houve atrasos. Acréscimos devido as substituições e atendimento a atletas com lesão.

## 10.0 - OBSERVAÇÕES EVENTUAIS

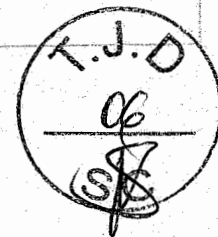
\* INFORMO QUE FOI RESPEITADO UM MINUTO DE SILÊNCIO EM HOMENAGEM PÓSTUMA A DR. JOÃO HAVELANGE. \* INFORMO QUE A TAXA DA ARBITRAGEM, BEM COMO DIÁRIAS E DESPESAS COM TRANSPORTE NÃO FORAM PAGAS.

## 11.0 - SUBSTITUIÇÕES

Minuto(s)	1T/2T/INT**	Equipe	Entrou	Saiu
34'	2 TEMPO	PORTO	14 - PEDRO JORGE DE ANDRADE BEZERRA	10 - LAYLSON MONTEIRO E MONTEIRO
37'	2 TEMPO	PORTO	27 - CICERO DE LIMA SOARES	11 - DIEGO VIEIRA BEZERRA SANTOS
41'	2 TEMPO	PORTO	21 - DANNIEL LEE PEREIRA	6 - YAN ESTEVES DA CONCEICAO
44'	1 TEMPO	HERCILIO LUZ	17 - ANTONIO LUCAS DOS SANTOS LO	9 - LEANDRO RODRIGUES
				7 - LUIZ FERNANDO CAJAZEIRA

42'	2 TEMPO	HERCILIO LUZ	13 - MAICON JUNIOR BAGGIO	11 - HIZIEL DE SOUZA SOARES
-----	---------	--------------	---------------------------	-----------------------------

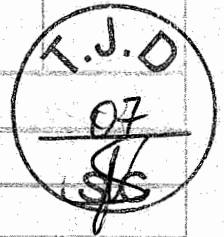
\*\*1T = 1º Tempo | 2T = 2º Tempo | INT = Intervalo





**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL  
RELATÓRIO DO DELEGADO**

Jogo Nº:  
27



Campeonato: CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B Rodada: 6ª RODADA

Jogo: PORTO x HERCILIO LUZ

Data: 21/08/2016 Horário: 11:00 Local: Antiocho Pereira / Porto União

**QUESTIONÁRIO**

Horários de chegada dos árbitros ao estádio:

Às 09:10 horas.

Foi respeitada a execução do Hino Nacional?

Sim, conforme protocolo da FCF.

Foi respeitado o limite de 22 crianças para cada clube?

Não houve esta formalidade.

Houve interferência por parte dos mascotes na execução do protocolo?

Não.

O clube mandante ficou do lado direito e cumprimentou a equipe visitante que se posicionou do lado esquerdo de quem olha da tribuna?

Sim, conforme prevê o protocolo da FCF.

Houve alguma ação comercial antes ou durante a partida?

Não.

Estas ações interferiram na execução do protocolo ou geraram atraso no countdown?

XX

**AUDIO**

O sistema de som, do estádio, informou a renda e o público (pagante e não pagante)?

O sistema de som executou o Hino Nacional e de Santa Catarina. A renda e público não foi divulgado pelo sistema de som e não foi informado por outros meios.

**SÚMULA**

A súmula/relatório, do árbitro, foi encerrada com quanto tempo decorrido do encerramento do jogo?

Decorridos 10 minutos do término da partida foi entregue para cada equipe uma via das Comunicações Gerais preenchidas manualmente em formulário da FCF.

**POLICIAMENTO**

**BPM**

**BOPE**

CMT: SGT PM CAMINSKI

CMT:

UNIDADE: 27 BPM/PR

UNIDADE:

EFETIVO: 03 (três) agentes

EFETIVO:

**AMBULÂNCIAS**

MÉDICO: DARIO SCZIMANSKI

CRM: 031907/PR

MÉDICO:

CRM:





ENFERMEIRO:

COREN:

MOTORISTA: VALTER DE CRISTO - RG 36725528

## VESTIÁRIOS DA ARBITRAGEM E DAS EQUIPES

CHECAR	OK	RESSALVAS
HIGIENE	Sim	Sem ressalvas
ILUMINAÇÃO	Sim	Sem ressalvas
ÁGUA	Sim	Sem ressalvas
MESA	Sim	Sem ressalvas
CADEIRA	Sim	Sem ressalvas

## GANDULAS

NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO
João M. de S. Martins	276890365	16/11/1998
Carlos J. de A. B. Sobrinho	9448090	21/08/1999
Felipe Pachtmann	6937343	11/04/2000
Ayran V. de Moura Cruz	368697265	03/06/1998

## MAQUEIROS

NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO
Mateus de S. Ghizoni	5682832	24/09/1997
Evandro Lino da S. Filho	8488027	09/04/1994

Registre e comente possíveis ocorrências extraordinárias antes, durante e depois do jogo (envolvendo dirigentes, autoridades, imprensa, pessoal operacional, outros).

1. Informo que foi respeitado um minuto de silêncio antes do início do jogo, em homenagem ao Dr. João Hawelange, ex-presidente da FIFA. 2. Informo que as taxas de arbitragem e as diárias não foram pagas à equipe de arbitragem.

## UNIFORMES

## MANDANTE

CAMISA DO GOLEIRO	Azul	CAMISA DO LINHA	Azul(1T)/Branca (2T)
CALÇÃO DO GOLEIRO	Azul	CALÇÃO DO LINHA	Azul
MEIÃO GOLEIRO	Azul	MEIÃO LINHA	Azul

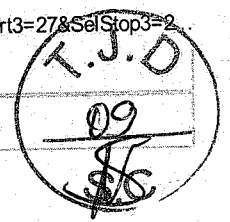
## VISITANTE

CAMISA DO GOLEIRO	Cinza	CAMISA DO LINHA	Vermelha/Branca
CALÇÃO DO GOLEIRO	Cinza	CALÇÃO DO LINHA	Vermelho
MEIÃO	Cinza	MEIÃO LINHA	Vermelho

DELEGADO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO

WILMAR FRANCISCO ZENI

ASSINATURA DIGITAL VALIDADA







## LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO



T.J.D  
10  
S.S.

Equipe A: Porto	Equipe B: Hercilio Luz
Competição:	Catarinense Serie B
Cidade: Porto União	Data: 21/08/2016
	Horario: 11h 00min
Estadio:	Antiocho Pereira
Arbitro:	EVANDRO TIAGO BENDER - CBF
Assistente 1:	DEISE BELLAVER
Assistente 2:	CLOVIS ROGERIO GUGEL
4° Arbitro:	CLOVIS AVILAR BRUM
Delegado:	WILMAR FRANCISCO ZENI

### TITULARES

N°	N° CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
1	313.137	Douglas Mohr Ferreira	Douglas	507643738
2	462.396	Willian Abel da Cruz	Abel	5.460.233-5
3	391.679	Wesley Costa dos Santos	Rock	12937698-8
4	292.869	Richard Gomes da Silva	Richard	208110130
5	359.187	Rafael Renato Hasse	Rafa	1106949331
6	379.079	Yan Esteves da Conceicao	Yan	248115115
7	161.578	Adriano Soares Santos	Maguila	31882196
8	297.071	Eduardo Sausen Schroder	Dudu	4667267
9	456.490	Marcio Manoel Oliveira da Silva Filho	Marcinho	5690724
10	151.855	Laylson Monteiro E Monteiro	Abima	3923827
11	309.540	Diego Vieira Bezerra Santos	Diego	506843804

### SUPLENTES

N°	N° CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
12	321.316	Leonardo Oliveira Tavares	Leo	21.352.088-5
13	312.349	Pedro Henrique Ribeiro Pina	Pina	14703809
14	443.501	Pedro Jorge de Andrade Bezerra	Pedro	9150172
<del>15</del>	<del>463.033</del>	<del>Rodrigo Petters Maximiliano</del>	<del>Rodrigo</del>	<del>5189024</del>
16	411.151	Jian Lucas Patrick de Melo	Jian	12.383.834-3
17	327.587	Djalma Felipe Costa Pimentel	Djalma	218231686
18	187.916	Tharle Giovane Rosado Jaques	Tharle	3087608893
19	417.140	Rhuan Daniel Serafin	Rhuan	5820207
20	554.669	Ebron Eliade Gradaschi	Ebron	99343729
21	466.806	Daniel Lee Pereira	Lee	8.888.042-0
27	390.110	Cicero de Lima Soares	Cicinho	27155397-6
26	404.401	Ian Guilherme Campos Pereira	Ian	5110177887

### COMISSÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE
Aux. Técnico	Walter Jose Rousseng Sousa	2292177
Treinador	Reinaldo Adriano Rodrigues	7.053.724-9
Massagista	Michel Gonçalves Santos	2402875-4
Prep. Goleiros	Alexandre Viana Antonio	

  
Coordenador

  
Capitão





# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FÚTEBOL

## COMUNICAÇÕES GERAIS

(HORÁRIOS, SUBSTITUIÇÕES E PENALIDADES)

Federação Catarinense de Futebol  
 PROTOCOLO N.º 320616  
 DATA 22/08/16

1 Equipe A PORTO (mandante) X Equipe B HERCILIO LUZ 14:36 *Jmbe*

2 Competição  Série A  Série B  Série C VISTO

3 Partida realizada em PORTO UNIÃO/SC (cidade/UF) / 21/08/2016 (data) / 11:00 (horário)

4 Estádio ANTIOCHO PEREIRA

5 Resultado final ( 00 ) X ( 01 ) Em favor de HERCILIO LUZ  
 Obs.: Informar o resultado da disputa por penais: ( — ) X ( — ) Em favor de: — X *(circled initials)*

HORÁRIOS							
1º Tempo				2º Tempo			
Entrada da Equipe A:	<u>10:50</u>	Atraso:	<u>—</u>	Retorno da Equipe A:	<u>12:00</u>	Atraso:	<u>—</u>
Entrada da Equipe B:	<u>10:50</u>	Atraso:	<u>—</u>	Retorno da Equipe B:	<u>12:01</u>	Atraso:	<u>—</u>
Início 1º Tempo:	<u>11:00</u>	Atraso:	<u>—</u>	Início do 2º Tempo:	<u>12:02</u>	Atraso:	<u>—</u>
Acréscimo do 1º Tempo:	<u>02:00 MEN</u>			Acréscimo do 2º Tempo:	<u>05:00 MEN</u>		
Término do 1º Tempo:	<u>11:47 H</u>			Término do 2º Tempo:	<u>19:52 H</u>		
Motivos de atraso no início e/ou reinício, e de acréscimos: <u>NÃO HOUVE ATRASOS. ACRESCIMOS DEVIDO AS SUBSTITUIÇÕES E ATENDIMENTO A ATLETAS COM LESÕES</u>							

SUBSTITUIÇÕES (ORDEM CRONOLÓGICA)							
Equipe A				Equipe B			
Sai o N°	Entra o N°	Minutos	1T / 2T	Sai o N°	Entra o N°	Minutos	1T / 2T
<u>10</u>	<u>14</u>	<u>34</u>	<u>2T</u>	<u>09</u>	<u>17</u>	<u>44</u>	<u>1T</u>
<u>11</u>	<u>27</u>	<u>37</u>	<u>2T</u>	<u>07</u>	<u>15</u>	<u>14</u>	<u>2T</u>
<u>06</u>	<u>21</u>	<u>41</u>	<u>2T</u>	<u>11</u>	<u>13</u>	<u>42</u>	<u>2T</u>

JOGADORES ADEVERTIDOS COM CARTÃO AMARELO E EXPULSOS (ORDEM CRONOLÓGICA)									
Equipe A					Equipe B				
N°	Nome dos Jogadores	CA	CV		N°	Nome dos Jogadores	CA	CV	
			2ºCA	CVD				2ºCA	CVD
<u>06</u>	<u>YAN ESTEVES da CONCEIÇÃO</u>	<u>X</u>			<u>06</u>	<u>MARCIO DA SILVA DEVIZ</u>	<u>X</u>		
<u>05</u>	<u>RAFAEL RENATO HASSE</u>			<u>X</u>	<u>17</u>	<u>ANTONIO L. DOS SANTOS</u>	<u>X</u>		
					<u>01</u>	<u>EDUARDO M. DE SOUZA</u>	<u>X</u>		
					<u>10</u>	<u>JEFFERSON DAS MASCARENHAS</u>	<u>X</u>		

CA (cartão amarelo); CV (cartão vermelho); 2º CA (segundo cartão amarelo); CVD (cartão vermelho direto). Situações possíveis (colocar "x" nos espaços correspondentes): a) somente cartão amarelo = "x" em CA; b) expulsão por 2º CA = somente "x" em 2º CA



# BOLETIM FINANCEIRO

BF DO(S) JOGOS(S) REALIZADO(S) EM 21 AGOSTO 2016



Data: <sup>1000(s)</sup> 21/08/2016 ESTADIO: \_\_\_\_\_ BF: \_\_\_\_\_  
**FC PORTO** vs **MERCILIO LUIZ FC ANTIOCHO PEREIRA** Nº 026  
 Competição (Espécie): Oficial  Amistoso  Cidade / UF: \_\_\_\_\_  
 Categoria: Internacional  Interestadual  Local   
 Denominação da Competição: CAMP. CAT. SERIE "B" 2016 UNIAO DAVITORIA - SC 2016

LOCALIDADE	A VENDA	DEVOLVIDOS	VENDIDOS	PREÇO	ARRECAÇÃO
Cadeiras					R\$
Cadeiras					R\$
Arquibancada Coberta					R\$
Meia Arquibancada Coberta					R\$
Arquibancada Descoberta	100	92	8	R\$ 20,00	R\$ 160,00
Meia Arquibancada Descoberta	100	100		R\$ 10,00	R\$
Menores					R\$
Sócios					R\$
Gerals					R\$
Meia Geral					R\$
TOTAIS	200	192	8	TOTAL	R\$ 160,00

B1		B2 - MÁXIMO DE 11% DA RENDA BRUTA	
Aluguel de Campo	R\$	10 % para a Federação Local	R\$ 16,00
Remuneração Quadro Móvel Federação	R\$ 500,00	1% para Fundo Série A-2	R\$
INSS - 20% s/ Quadro Móvel Federação	R\$ 100,00		R\$
Remuneração Quadro Móvel Clube	R\$		R\$
INSS - 20% s/ Quadro Móvel Clube	R\$ (ISENTO)		R\$
Remuneração Quadro Móvel Terceiros	R\$		R\$
INSS - 20% Quadro Móvel Terceiros	R\$		R\$
Seguro do Público Pagante <u>210,20</u>	R\$ 1,60		R\$
Impostos e Taxas Locais	R\$		R\$
TOTAL B1	R\$ 601,60	TOTAL B2	R\$ 16,00

B3	
INSS - 5% Sobre a receita bruta	R\$ 8,00
Remuneração da Arbitragem e dos auxiliares de Arbitragem, Assessor	R\$ 1125,00
INSS - 20% Sobre a remuneração da Arbitragem e dos Auxiliares de Arbitragem	R\$ 225,00
Exame Anti-Doping	R\$
INSS - 20% Exame Anti-Doping	R\$
Seguro para os Arbitros <u>4x 4,19</u>	R\$ 16,76
Impressos x R\$	R\$
<u>20</u> % INSS Quadro Móvel F.C.F. - Comprovou	R\$ 565,00
<u>20</u> % INSS Quadro Móvel Arbitragem - Comprovou	R\$ 1000,00
Polícia Militar	R\$
Exame Anti-Doping (Laboratório)	R\$
ACP 1% da Renda Bruta	R\$ 1,60
Ambulância	R\$
TOTAL B3	R\$ 2941,36

TOTAL DAS DESPESAS (B1 + B2 + B3)	
TOTAL DAS DESPESAS (B1 + B2 + B3)	R\$ 3558,96

INSS - 11% de desconto sobre a remuneração do Quadro Móvel Federação	R\$ 38,50
INSS - 11% de desconto sobre a remuneração do Quadro Móvel Clube	R\$ (ISENTO)
INSS - 11% de desconto sobre a remuneração da Arbitragem e dos Auxiliares de Arbitragem	R\$ 123,75
INSS - 11% de desconto sobre a remuneração de mão-de-obra do Exame Anti-Doping	R\$

RENDIA LÍQUIDA (RECEITAS - DESPESAS) R\$ (-) 3.398,96

DIVISÃO DA RENDA LÍQUIDA

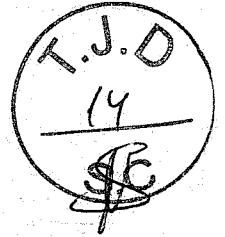
CLUBES	VALOR	DEDUÇÕES		LÍQUIDO A RECEBER
		INSS 5% PARC. ESPECIAL	OUTRAS	
FC PORTO	(-) 3.398,96	-	-	(-) 3.398,96

*Uilhem J. ...*  
 CBF

*Sandro Falconi Reinoldo*  
 Fiscal - FCF  
 FEDERAÇÃO: 777.471.439-15

CLUBES: 1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_

GRÁFICA EDULEO - (48) 3034.8324



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**Processo n.º 215/2016**

R.h.

- 1 - Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste no prazo de 02 (dois) dias;
- 2 – Após, havendo denúncia, distribua-se para uma das Comissões Disciplinares designando-se Relator e incluindo em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes;
- 3 – Havendo pedido de arquivamento ou pedido de preliminar, voltem conclusos para apreciação.

Balneário Camboriú, 22 de agosto de 2016.

**Robson Vieira**  
**Presidente TJD/Fut/SC**

**TJD/Fut/SC - Cristiane**

T.J.D  
15  
15

**De:** Mário Cesar Bertoncini <bertoncini.adv@gmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 25 de agosto de 2016 16:48  
**Para:** 'TJD/Fut/SC - Cristiane'  
**Assunto:** Denunciais - Proc. 215 - 216 - 217 e 218/2016)  
**Anexos:** proc 214 - futebol FCF.docx; proc 215 - futebol FCF.docx; proc 216 - futebol FCF.docx; proc 218 - futebol FCF.docx

**Mário Cesar Bertoncini**  
Procurador Geral  
Cel.: (48) 9154.2030  
E-mail: [mcbertoncini@yahoo.com.br](mailto:mcbertoncini@yahoo.com.br)



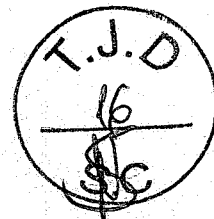
**PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA**

**Endereço:** Rua Angelina – esquina com  
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico  
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470  
**Fone:** (47) 3263 9800 **Fax:** (47) 3263 1354  
**E-mail:** [tjd.fcf@gmail.com](mailto:tjd.fcf@gmail.com)





## Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



Senhor Presidente da Comissão Disciplinar atuante junto ao Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina.

**Processo 215/2016**

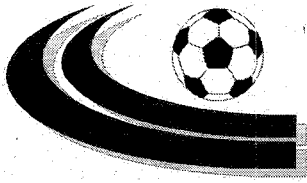
Por meio do representante da Federação Catarinense de Futebol, vieram-me os autos com a súmula e relatório do jogo entre as equipes PORTO e HERCÍLIO LUZ, válido pelo Campeonato Catarinense Série B profissional, realizado em 21/08/2016, às 11h.

A Procuradoria de Justiça Desportiva, atuante junto à Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina e estabelecida pelo art. 21 do CBJD, vem perante Vossa Senhoria oferecer **DENÚNCIA** em face dos abaixo relacionados, com especial **PEDIDO DE SUSPENSÃO PREVENTIVA** ao 3º Denunciado:

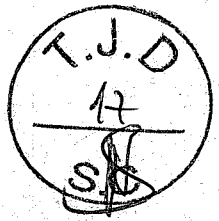
**1) RAFAEL RENATO HASSE, atleta do Porto**, pois conforme relato da arbitragem, deu um calço no atleta adversário. A atitude foi extremamente temerária e excessiva, pois houve expulsão direta do denunciado, e o atleta atingido necessitou de atendimento médico. Dessa forma, incorre às sanções do art. 254 do CBJD, *in verbis*:

**Art. 254. Praticar jogada violenta:**

**PENA: suspensão de uma a seis partidas, provas ou**



## Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



equivalentes.

**2) WALTER JOSÉ ROUSSENG SOUZA, auxiliar da equipe do Porto, pois conforme relatado na súmula, invadiu o campo de jogo e reclamou e questionou a imparcialidade da arbitragem com os dizeres “ele nem encostou no jogador, para eles não dá vermelho”. A atitude relatada demonstra duas condutas previstas no Código, em concurso material, a saber, arts. 258 e 258-B:**

**Art. 258. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).**

**PENA: suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (NR).**

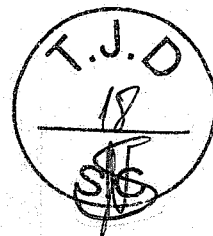
**E**

**Art. 258-B. Invadir local destinado à equipe de arbitragem, ou o local da partida, prova ou equivalente, durante sua realização, inclusive no intervalo regulamentar. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).**

**PENA: suspensão de uma a três partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).**



## Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



**3) FUTEBOL CLUBE DO PORTO**, pois conforme item 10 da súmula, deixou de pagar as taxas de arbitragem, diárias e despesas com transporte, que são de sua responsabilidade. Assim, incorre às sanções do art. 191, III, do CBJD, pois fere dispositivos que constam no Regulamento Geral da Competição (arts. 53 e 110):

**Art. 191. Deixar de cumprir, ou dificultar o cumprimento:**

**I - de obrigação legal; (AC).**

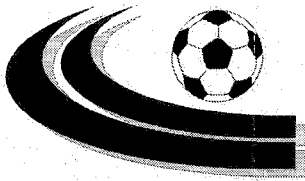
**II - de deliberação, resolução, determinação, exigência, requisição ou qualquer ato normativo ou administrativo do CNE ou de entidade de administração do desporto a que estiver filiado ou vinculado; (AC).**

**III - de regulamento, geral ou especial, de competição. (AC).**

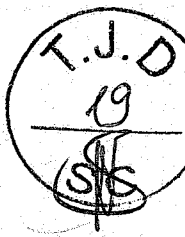
**PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a 100.000,00 (cem mil reais), com fixação de prazo para cumprimento da obrigação. (AC).**

**e**

**"Art. 53. As taxas dos componentes da arbitragem e seus observadores, bem como a taxa do Delegado do Jogo, dos Fiscais da FCF, do Ouvidor da Competição, das bolas, do Sistema de Controle de Dopagem e de outras despesas, a serem definidas pela Diretoria da FCF, serão deduzidas da renda da partida e o pagamento será feito pela própria entidade através de seus Fiscais.**



## Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina

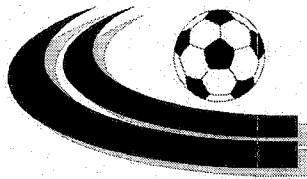


**Parágrafo único. Caso a renda da partida não seja suficiente para efetuar o pagamento das taxas mencionadas no caput deste artigo, o pagamento será de responsabilidade da associação mandante, que, em caso de não pagamento, ficará sujeita à situação a que se refere o disposto no art. 110 deste Regulamento.”**

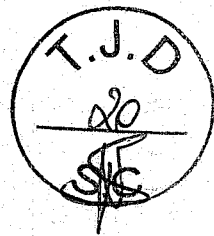
e

**“Art. 110. Nas competições profissionais, salvo disposições contratuais em contrário, a associação que não pagar as taxas e despesas dos membros da arbitragem e seus observadores, dos Fiscais da FCF, do Delegado do Jogo, do Ouvidor da Competição, as bolas, do Sistema do Controle de Dopagem – SCD, a taxa da FCF, bem como a taxa do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, e as demais taxas e despesas administrativas, ficará impedida de disputar as partidas em que for mandante, que serão canceladas pelo Departamento de Competições da FCF, e suas adversárias serão consideradas vencedoras pelo escore de 3 X 0 (três a zero), aplicando-se a parte final do caput do art. 81 deste Regulamento. Em caso de reincidência aplicar-se-á à associação infratora a pena prevista no disposto no parágrafo único do art. 112 abaixo.” (Grifei) Regulamento Geral das Competições da FCF 2016.**

### **3.1) DA SUSPENSÃO PREVENTIVA DO FUTEBOL CLUBE DO PORTO**



## Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



Neste cenário excepcional e gravíssimo, imprescindível considerar a hipótese do art. 35 do CBJD, para aplicar, imediatamente, a suspensão preventiva da supracitada equipe de todas as competições organizadas pela FCF enquanto perdurar a pendência ou até 30 (trinta) dias.

**Art. 35. Poderá haver suspensão preventiva quando a gravidade do ato ou fato infracional justifique, ou em hipóteses de excepcional e fundada necessidade, desde que requerida pela Procuradoria, mediante despacho fundamentado do Presidente do Tribunal (STJD ou TJD), ou quando expressamente determinado por lei ou por este Código.**

**§ 1º O prazo da suspensão preventiva, limitado a trinta dias, deverá ser compensado no caso de punição.**

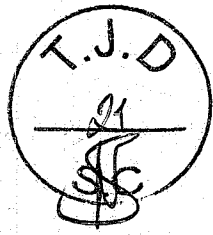
**§ 2º A suspensão preventiva não poderá ser restabelecida em grau de recurso.**

Oportuno destacar que o deferimento da urgente medida, conforme prescrito no supracitado art. 35 do CBJD é cabível, alternativamente, em apenas 03 (três) hipóteses:

**1) quando houver a previsão de expressa**



## Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



autorização em lei ou no texto do CBJD;

2) ou quando a gravidade do ato ou fato infracional a justificar a fundada necessidade e desde que requerido pela Procuradoria,

3) ou quando expressamente determinado por lei ou pelo CBJD;

Não se pode admitir que a supracitada entidade deixe de adimplir com suas obrigações e continue disputando competições, o que justifica o deferimento da suspensão preventiva considerando a segunda hipótese ensejadora, qual seja: “quando a gravidade do ato ou fato infracional a justificar a fundada necessidade e desde que requerido pela Procuradoria”, o que ora se requer.

Observa-se que essas condutas violam as disposições do CBJD, cabendo à Procuradoria promover a responsabilidade das Pessoas Naturais ou Jurídicas, conforme art. 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

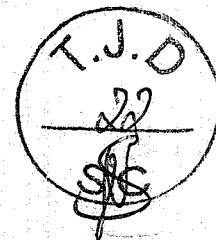
***Ex positis, requer-se:***

a) a citação dos Denunciados para apresentarem defesa;





## Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



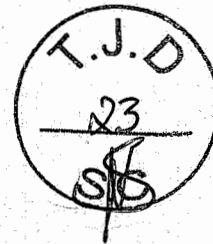
- b) a produção de todo meio de prova em direito admitido;
- c) o recebimento desta denúncia e a procedência dos pedidos, com a condenação dos Denunciados, conforme fundamentação supracitada, nos termos do CBJD.

Nesses termos, pede deferimento.

**Florianópolis, 24 de agosto de 2016.**

Carlos Alberto Andrade

***Procurador de Justiça Desportiva***



Desde 1924

90 Anos

**TALÃO ÚNICO DE RECEBIMENTO**

**Federação Catarinense de Futebol - FCF**

Fundada em 12 de Abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública pelo Governo do Estado, Lei nº 1611 de 26 de setembro de 1926

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho

FUTEBOL SÉRIO E COMPETENTE

R\$ \_\_\_\_\_

R\$ \_\_\_\_\_

R\$ \_\_\_\_\_

TOTAL R\$ 1.430,00

Recebemos de Futebol Clube do Porto

a quantia de mil e quatrocentos e trinta reais

referente a pagamento Bixetres e Bordado do  
paço Porto x Iberêdo Luiz em 21-08-16

Balneário Camboriú, 23 de Agosto 2016

Alire

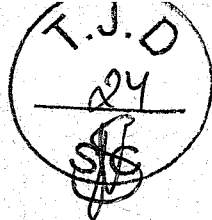
ASSINATURA

6ª Avenida, s/nº (ao lado do parque ecológico)

Bairro dos Municípios - 88337-315 - Balneário Camboriú - SC

e-mail: fcf@fcf.com.br - www.fcf.com.br - "Site Oficial do Futebol Catarinense"

Fone (47) 3263.9800 / FAX (47) 3263.9823



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo n.º 215/16

R.H.

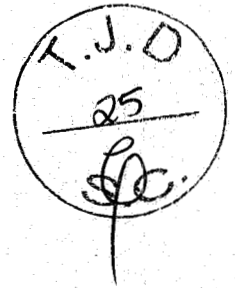
Trata-se de pedido de suspensão preventiva formulado pela Procuradoria de Justiça Desportiva, com fulcro no art. 35 do CBJD.

Em virtude do pagamento integral da taxa de arbitragem, débito que originou o pedido de suspensão preventiva pela PGJD, INDEFIRO o requerimento.

Inclua-se o feito em pauta de julgamento.

Balneário Camboriú, 29 de agosto de 2016.

Robson Vieira – Presidente TJD/Fut/SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**CITAÇÃO/INTIMAÇÃO**

Ilmo Sr.  
**RAFAEL RENATO HASSE**

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

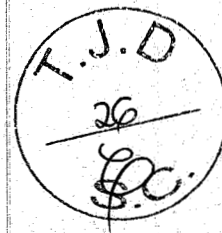
**Processo nº: 215/2016**                                      **EM TRAMITE**  
**Comissão: 1º COMISSÃO DISCIPLINAR 2016**

**Data da Sessão: Dia 6 de Setembro de 2016 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

**Indiciado: RAFAEL RENATO HASSE**  
**Nº CBF: 359187**  
**Clube:FUTEBOL CLUBE DO PORTO**

RAFAEL RENATO HASSE, atleta do Porto, pois conforme relato da arbitragem, deu um calço no atleta adversário. A atitude foi extremamente temerária e excessiva, pois houve expulsão direta do denunciado, e o atleta atingido necessitou de atendimento médico. Dessa forma, incorre às sanções do art. 254 do CBJD.

Cristiane Carvalho da Silva  
Secretária TJD/Fut/SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**CITAÇÃO/INTIMAÇÃO**

Ilmo Sr.

**WALTER JOSÉ ROUSSENG SOUZA**

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

**Processo nº: 215/2016** **EM TRAMITE**  
**Comissão: 1º COMISSÃO DISCIPLINAR 2016**

**Data da Sessão: Dia 6 de Setembro de 2016 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

**Indiciado: WALTER JOSÉ ROUSSENG SOUZA**

**Clube:FUTEBOL CLUBE DO PORTO**

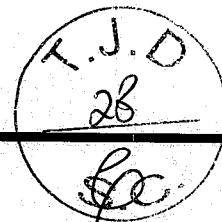
WALTER JOSÉ ROUSSENG SOUZA, auxiliar da equipe do Porto, pois conforme relatado na súmula, invadiu o campo de jogo e reclamou e questionou a imparcialidade da arbitragem com os dizeres "ele nem encostou no jogador, para eles não dá vermelho". A atitude relatada demonstra duas condutas previstas no Código, em concurso material, a saber, arts. 258 e 258-B.

Cristiane Carvalho da Silva  
Secretaria TJD/Fut/SC





**TJD/Fut/SC - Cristiane**



**De:** TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 1 de setembro de 2016 16:10  
**Para:** 'porto.00298sc@cbf.com.br'; 'treinadoradrianokanaa@gmail.com'; Jonas Cani;  
'Jonas Cani'  
**Assunto:** CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 215/16  
**Anexos:** CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - 215-16 - FUTEBOL CLUBE DO PORTO.pdf; CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - 215-16 - RAFAEL RENATO HASSE.pdf; CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - 215-16 - WALTER JOSE ROUSSENG SOUZA.pdf; 215-16 proc 215 - futebol FCF.pdf

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 215/16. Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:  
<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

**AVOR CIENTIFICAR O DENUNCIADO.**

Atenciosamente,

**Cristiane Carvalho da Silva**  
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**Endereço:** Rua Angelina - esquina com  
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico  
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470  
**Fone TJD:** (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800  
**-mail:** [tjd.fcf@gmail.com](mailto:tjd.fcf@gmail.com)